Publicação do dia 07 de fevereiro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Corrigendas

Na Portaria nº 2111/2009, publicada em 28/01/2009, onde se lê: José Soares Vasconcellos, leia-se: José Soares de Vasconcellos.

Na Portaria nº 2376/2009, publicada em 06/02/2009, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Robes Pierre Pacheco Lopes, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Cardoso Moreira.

Na Portaria nº 2323/2009, publicada em 06/02/2009, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Andreia Lirio de Andrade, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Patrícia Cordeiro de Barros.

SECRETARIA DE GOVERNO Ato do Secretário

Dispensa, a pedido, Rosana Lucia Costa Jucá da Função Gratificada de Agente II, FG-2, desta Secretária (Port. nº 10/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e Nelson Rocha de Almeida para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição 20/0603/2009 (Portaria nº 028/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização Tributária

Fiscalização Tributária

Despacho do Superintendente

30/61215, 61216 e 61214/07 – PLENAV Engenharia e Avaliações Ltda.; 30/60702, 60704, 60700, 60707 e 60701/08 – Condomínio do Edificio Shopping Icaraí; 30/60735/08 – Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda.; 30/60680 e 60681/07 – Eng. Prat. Engenharia e Serviços Ltda.; 30/61611/07 – RM Projetos Ltda.; 30/60230, 60231/08 – S.V. Gonçalves Construções; 30/6054/08 – Progetti Arquitetura Ltda.; 30/60007, 60008/08 – Itaúba Arquitetura e Construções Ltda.; 30/60645/08 – Academia Fluminense de Ginástica Ltda.; 30/6005/08 – Durana Arquitetura Construções e Gerençiamento de Obras Ltda. – Julgado 30/60255/08 - Duanas Arquitetura Construções e Gerenciamento de Obras Ltda. - Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/60728/08 - Bafra Esportes de Niterói Ltda.; 30/62327/06 - Space Guardian do Brasil Com. e Serviços de Sist. de Segurança Ltda. – Julgado procedente as impugnações, cancelando os Autos de Infração.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/23864/08 – Carlos Alberto Gomes Romero Garcia – Dado provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão de 1ª Instância, cancelando o Auto de Infração. 30/61536/07 – JR Engenharia e Construções Ltda. – Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência Resolução COMPEDE nº. 01/2007 O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em Reunião Ordinária de 19 de outubro

de 2007, sobre Presidência em Exercício de Márcio de Castro Aguiar, no uso de suas

- atribuições regais.

 Considerando a precariedade do Programa do Transporte Eficiente;

 Considerando que, diariamente, vários usuários deste Programa deixam de ser submetidos aos seus respectivos tratamentos e que esta interrupção pode acarretar riscos à saúde dos mesmos, prejudicando substancialmente a eficácia do processo de reabilitação a que são submetidos;
- Considerando o disposto nas Leis Federais 10048/2000 e 10098/2000, que entre outros
- dispositivos, garante a Acessibilidade aos meios de transportes;
 Considerando os termos do Decreto 5296/04 que regulamenta estas leis e estabelece prazos para o cumprimento de medidas que garantam o direito de pleno acesso aos cidadãos com deficiência;
- Considerando a Lei Federal nº 7853/89 e seu Decreto Regulamentador nº 3298/99, que entre outras, estabelece a responsabilidade do Poder Público em viabilizar e manter Políticas Públicas que garantam à Pessoa com Deficiência o pleno Acesso à Saúde, à
- Educação, ao Lazer, à Cultura, ao Esporte, ao Trabalho, a bens e serviços públicos; Considerando o disposto na Convenção da ONU dos Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada pelo Brasil em 30 de março deste ano e que ora tramita no Congresso Nacional, com recomendação expressa do Poder Executivo Federal para que seja aprovada como Emenda Constitucional;
- Considerando a Lei Municipal nº 1621/97, que estabelece as atribuições deste Conselho. RESOLVE:
- 1 Recomendar ao Poder Público Local e seus entes envolvidos, que tome as medidas cabíveis para o retorno, de forma imediata, do atendimento aos Usuários do Transporte
- 2 Recomendar medidas de caráter Orçamentários, bem como medidas efetivas na liberação desses recursos que não submetam, no futuro, os Usuários do Transporte Eficiente à situação semelhante a que estão sendo submetidos;
- 3 Manifestar a necessidade premente da adaptação da Frota de Transportes Coletivos de uso Público, na cidade de Niterói, em percentual compatível, de forma progressiva, a fim de cumprir o previsto em Lei.
- de cumpin o previsio em Lei.
 4 Recomendar ao Poder Concedente que estabeleça metas e prazos para a adaptação progressiva da Frota de Transportes Coletivos na cidade de Niterói.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2009, que visa o fornecimento de Materiais: 600 (Seiscentos) Sacos Plásticos, adjudicando o fornecimento a empresa Visaplás – Indústria e Comércio de Embalagens Ltda – CNPJ: 08.505.363 / 0001 – 90, Lote 001, pelo valor global de R\$ 16.834,00 (R\$ 28,06 p/ Pcte.), nas condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/0263/09. Em, 04 de fevereiro de 2009.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

Considera nomeada Lucia Maria do Nascimento Barbosa, a contar de 02/02/09, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Pedagógicos - símbolo CC-1, da Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de Conceição Almeida da Silva (Port.130/09).

Extrato Contratual nº 003/2009

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Flávia Rezende Pegorim; Objeto: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 24 meses, que tem como objeto à locação do imóvel situado na Rua J. Figueiredo, nº 11, Centro, Niterói/RJ, a contar da data do vencimento; Valor: R\$ 3.609,98 mensal; Fundamentação Legal: Processo Administrativo sob o nº 220/3255/2008, na forma do Artigo 57, da Lei Federal nº

Publicação do dia 07 de fevereiro de 2009

8.666/93~c/c Lei nº 8.245/91; Registrado: Termo nº 003/2009, fls. 28v^0 , Livro nº DOIS; Data da Assinatura: 04/02/2009.

Despacho do Presidente

Licença Especial - Deferido
Proc.220/3431/08 – Marilena dos Reis Peluso - de 01/03/2009 à 01/06/2009.

Corrigendas:

Na Portaria 125/09, publicada em 24/01/09, onde se lê Geraldo Cavalcante Oliveira, leia-se Geraldo Cavalcante de Oliveira.

Na Portaria 113/09, publicada em 24/01/09, onde se lê Juliana Baptista Lañas, leia-se Juliana Baptista Lanhas.

Na Portaria 087/09, publicada em 24/01/09, onde se lê Maria Evangelina do Amparo, leiase Maria Evangelina Alves do Amparo.

Na Portaria 100/09, publicada em 24/01/09, onde se lê Thalita Ascoli Perpetuo, leia-se Talitha Ascoli Perpetuo.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.